



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 80/2016, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 11 de abril de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 80/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela versa sobre os critérios pelos quais as sociedades são declaradas de utilidade pública, encontrando respaldo legal no art. 24 § 1º, 4 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei Federal 13.204/2015, que preleciona regras sobre parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Entretanto, com relação à melhor técnica legislativa, observamos que a proposição merece reparos, que poderão ser feitos pela Comissão de Redação, nos termos do proposto pela D. Secretaria Jurídica desta Casa às fls. 09.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 11 de abril de 2016.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

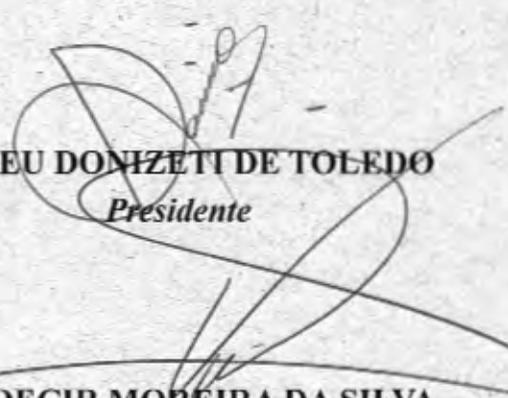
ESTADO DE SÃO PAULO

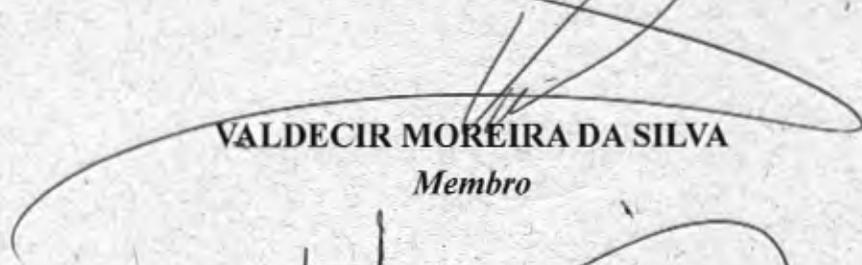
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

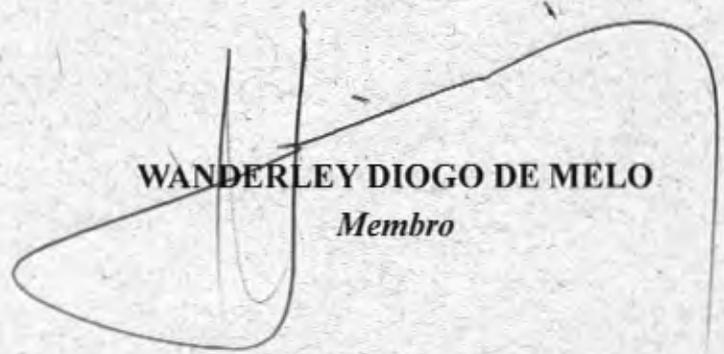
SOBRE: Projeto de Lei nº 80/2016, do Edil Anselmo Rolim Neto, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Pela aprovação.

S/C., 11 de abril de 2016.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente


VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro


WANDERLEY DIOGO DE MELO
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 80/2016, do Edil Anselmo Rolim Neto, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Pela aprovação.

S/C., 11 de abril de 2016.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

RODRIGO MAGANHATO
Membro

